



ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2013

Por deliberação tomada em reunião de Câmara de 18 de janeiro de 2013, se faz constar que:

Face à decisão anunciada pelo Governo, de que, este ano não seria concedida tolerância de ponto aos funcionários públicos na terça-feira de Carnaval, a Câmara Municipal de Sines, no âmbito das suas competências próprias determina o seguinte:

- O Carnaval é uma festa de carácter popular, cuja tradição em Sines remonta há mais de 50 anos, sendo, como tal, uma festa profundamente enraizada na memória coletiva desta população.

Para além disso, o Carnaval de Sines é uma festa organizada com base no trabalho voluntário de uma população que durante meses se empenha e dedica à sua construção, desde os aspetos relacionados com a conceção dos carros alegóricos, trajes e adereços até aos aspetos mais complexos relacionados com a logística inerente a um desfile desta dimensão.

O Carnaval de Sines, figurando entre os mais conceituados do país, assume igualmente relevância no contexto da promoção turística do concelho de Sines com reflexos positivos no âmbito da economia local.

Pelo exposto e considerando, por um lado, o respeito pela tradição local que o Carnaval assume e o respeito por todos aqueles que, de forma voluntária, asseguram a realização desta festa e, por outro lado, o reconhecimento de que esta é uma iniciativa relevante do ponto de vista da dinamização da economia local, objetivo que importa naturalmente salvaguardar no momento de profunda dificuldade económica que atravessamos, a Câmara Municipal de Sines em reunião de 18 de Janeiro de 2013 decide conceder **tolerância de ponto** aos seus trabalhadores no dia **12 de Fevereiro de 2013**.

Devem ser assegurados os seguintes serviços:

- Limpeza e Manutenção de Espaços Públicos;
- Cemitério;
- Museus;
- Espaços Seniores;
- Biblioteca Municipal/Centro de Artes/Arquivo Histórico;
- Transportes Urbanos;
- Piscinas Municipais;



MUNICÍPIO DE SINES

- Mercado Municipal;
- Vigilantes.

Devem igualmente estar contactáveis os responsáveis dos serviços considerados essenciais, designadamente, Serviço de Águas e Esgotos e de apoio a outros serviços.

Os funcionários que não puderem gozar as tolerâncias de ponto, poderão fazê-lo noutra dia a definir com as respectivas chefias.

Núcleo de Vencimentos e Cadastro, 24 de janeiro de 2013

O Presidente da Câmara,

Manuel Coelho Carvalho

Da presente Ordem de Serviço, foram elaborados 2 exemplares, compostos por 2 páginas cada, ficando um exemplar arquivado no serviço emissor (GAPV) e outro entregue ao Núcleo de Vencimentos e Cadastro.